



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 179

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 179

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.558 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 2.445 de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 48.230,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 02.01.01	GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 015 - 04.122.0003.2003	MANUT. GABINETE DO PREFEITO.....2.440,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 017 - 04.122.0003.2003	MANUT. GABINETE DO PREFEITO..... 630,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 020 - 04.122.0003.2003	MANUT. GABINETE DO PREFEITO..... 200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Local: 02.01.03	SECRETARIA
Ficha: 037 - 04.122.0005.2010	MANUT. DA SECRETARIA.....3.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 02.01.06	GARAGEM E OFICINA
Ficha: 051 - 04.122.0008.2013	MANUT. DE GARAGEM E OFICINA.....1.030,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 02.08.01	CRECHE
Ficha: 106 - 12.365.0010.2075	MANUTENÇÃO DA CRECHE.....1.600,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL

Ficha: 111 - 12.365.0010.2075	MANUTENÇÃO DA CRECHE.....1.400,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 02.08.02	PRE-ESCOLA
Ficha: 115 - 12.365.0011.2018	MANUT DA PRE ESCOLA.....1.800,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 126 - 12.361.0013.2019	MANUT DO ENSINO.....1.200,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 02.08.06	PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO
Ficha: 163 - 27.812.0016.2025	MANUT PARQUE RECREAT E DESPORT.....1.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 182 - 10.301.0018.2026	MANUT ASSIST MEDICA E SANITARIA.....4.300,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 02.09. 04	SETOR DE EPIDEMIOLOGIA
Ficha: 236 - 10.305.0041.2061	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO.....700,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 244 - 10.305.0041.2061	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO.....2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Local: 02.11.01	RUAS E AVENIDAS
Ficha: 298 - 15.452.0022.2036	MANUT DE RUAS E AVENIDAS.....6.550,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 02.11.02	LIMPEZA PUBLICA
Ficha: 308 - 15.452.0023.2037	MANUT DA LIMPEZA PUBLICA.....1.650,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 02.11.03	CEMITÉRIOS E VELÓRIOS
Ficha: 314 - 15.452.0024.2043	MANUT DO CEMITERIO.....530,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 179

Página 3 de 3

Local: 02.11.04 PRACAS, PARQUES E JARDINS
Ficha: 320 - 15.452.0025.2044 MANUT PRACAS, PARQUES
JARDINS.....720,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL
Local: 02.11.05 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO
Ficha: 327 - 17.512.0026.2045.0000 MANUT DO SERV
DE AGUA E ESGOTO....2.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL
Local: 02.12.01 RODOVIAS
Ficha: 347 - 26.782.0027.2041MANUTENCAO DE
RODOVIAS.....12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL
Ficha: 348 - 26.782.0027.2041 MANUTENCAO DE
RODOVIAS.....1.980,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme prevê os inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 20 de dezembro de 2016

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: BDMBWS1X